

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

LIDO
Em 22 / 02 / 07
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

PL 112 / 2007

PROJETO DE LEI Nº
(Autor : Deputado Benício Tavares)

Assessoria de Plenário
Recebi em 13/02/07 às 17h
§ 23.243-2
Assinatura

Assegura direito às servidoras públicas,
mães de portadores de deficiência em
tratamento.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 112 / 2007
Fis. Nº 01 *[Assinatura]*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º - As servidoras públicas residentes no Distrito Federal, mães de portadores de deficiência em tratamento, ficam autorizadas a se afastarem da repartição durante um dos turnos de trabalho.

§ 1º O afastamento de que trata o *caput* dependerá de requerimento da interessada ao titular ou dirigente máximo do órgão em que estiver lotada e será instruído com certidão de nascimento e atestado médico de que o filho portador de deficiência se encontra em tratamento e necessita assistência direta da mãe.

§ 2º A autoridade referida no parágrafo anterior encaminhará o expediente à Secretaria de Estado da Saúde, com vistas ao Departamento de Perícia Médica, que emitirá laudo conclusivo sobre o requerimento.

§ 3º A licença de que trata esta Lei será concedida pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, observado sempre o procedimento de que tratam os §§ 1º e 2º.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CCE e CCI.

Em, 23 / 02 / 07.

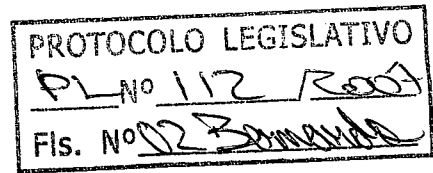
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

[Assinatura]



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**

JUSTIFICAÇÃO



Está mais do que comprovado que a presença materna é um dos principais fatores de recuperação de crianças, sejam ou não portadoras de deficiência, quando encontram-se em tratamento.

Quando a mãe é servidora pública ela passa por uma situação conflitante, porque precisa dar assistência ao filho, mas precisa, também, cumprir com sua obrigação de servidora pública.

Nossa proposição visa resolver esse impasse, porque assegura um dos turnos diferenciados para dedicação a uma e outra situação.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente medida.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2007.

**Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB**